



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA  
PROJETO 253 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Justiça e Redação  
Em 16 de dezembro de 2021  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 16 de dezembro de 2021  
Presidente

Miguel Pereira, 15 de dezembro de 2021.

Mensagem nº 188/2021.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

**APROVADO**  
DISCUSSÃO  
DATA 16/12/2021  
PRESIDENTE

O presente crédito tem como objetivo atender as despesas com a Reforma da Base de Apoio a Guarda Municipal.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 16/12/2021

Sérgio Felipe V. Santos  
Agente Administrativo  
Matr. 01/010

Exmo. Sr.  
Eduardo Paulo Corrêa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Miguel Pereira – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 160.000,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 20 - R\$ 160.000,00 (Recursos CEDAE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.16.000.06.122.030.1.086 – Reforma da Base de Apoio a Guarda Municipal

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.02.20	Ampliação, Reconstrução e Reforma	R\$	160.000,00
----------------	-----------------------------------	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1990.00.0.0.000 – Demais Receitas Correntes  
1990.99.0.0.000 – Outras Receitas  
1990.99.1.0.000 – Outras Receitas - Primárias  
1990.99.1.1.104 – Recursos CEDAE

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

**Arrecadação para o exercício de 2021**

	R\$ 35.927.537,27
Créditos abertos (-)	R\$ 10.909.275,37
Saldo disponível	R\$ 25.018.261,90
Este crédito (-)	R\$ 160.000,00
Saldo disponível	R\$ 24.858.261,90

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em

*André Pinto de Afonseca*  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**